SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

AEMERJ
Associação Estadual dos Municípios - RJ

Rio de Janeiro , 20 de Setembro de 2024 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio de Janeiro • ANO XVI | Nº 3720

Expediente:
Associação Estadual dos Municípios do Rio de Janeiro - AEMERJ

Presidente: André Pinto de Afonseca

Secretária Executiva

Dilma Lira

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DA REGIÃO SERRANA

CIS-SERRA
PORTARIA Nº 012/2024 - NOMEIA FÁBIO RIBEIRO UCHÔA - AGENTE ADMINISTRATIVO

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA
CIMSERRA

Portaria nº 012/2024

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA – CIMSERRA, no uso de suas atribuições legais, na forma do art. 29, in fine, do Estatuto do CIMSERRA

R E S O L V E:

Nomear, o senhor FÁBIO RIBEIRO UCHÔA para exercer em comissão o cargo de AGENTE ADMINISTRATIVO do CIMSERRA, Símbolo FCE – II.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 16 de setembro de 2024.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Teresópolis, 16 de setembro de 2024.

RUBENS JOSÉ FRANÇA BOMTEMPO
Presidente do CIM-SERRA

Publicado por:
João Tobias Cavalcante Borba Toledo
Código Identificador:E11289A9

CIS-SERRA
EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA - MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS SAMU 192

EXTRATO DE CONTRATO DE PROGRAMA

CONTRATO DE PROGRAMA 014/2024

PARTES: CONTRATADO: CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITÁRIO DA REGIÃO SERRANA, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ sob o nº 07.015.626/0001-10; CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.129.492/0001-36.

OBJETO: Contrato de Programa com a finalidade de formalizar o repasse de recursos financeiros para operacionalização do SAMU 192 da Região Serrana segunda as unidades e quantidades constantes no contrato.

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: O valor do contrato é R$8.331.662,09 (oito milhões trezentos e trinta e um mil seiscentos e sessenta e dois reais e nove centavos).

PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado.

FUNDAMENTO: O contrato tem como fundamento os artigos 8º e 9º da Lei Federal n.º 11.107, de 06 de abril de 2005, bem como as demais normativas aplicadas à espécie.

Teresópolis, 26 de junho de 2024.

LEONARDO SARMENTO CHARLES
Secretário Executivo
CIM-Serra

*publicado com atraso por inobservância

Publicado por:
João Tobias Cavalcante Borba Toledo
Código Identificador:A174569C

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Considerando o parecer jurídico (fl. 22 e 23), aprovo os atos praticados no Processo n.º 0095/2024 - FMS, HOMOLOGO e RATIFICO a dispensa de licitação com base no que dispõe o Artigo 75, Inciso VIII da Lei Federal nº. 14.133/21.

OBJETO: PAGAMENTO DE UTL FLEXÍVEL A LASER E, PARA ATENDER A PACIENTE ALESSANDRA SILVA COSTA.

Empresa: CONFERÊNCIA SÃO JOSÉ DO AVAÍ.
CNPJ: 29.640.612/0001-20

Valor estimado: R$ 8.800,00 (Oito mil e oitocentos reais).

Aperibé, 22 de agosto de 2024.

PAULO SÉRGIO BRANDÃO BAIRRAL JÚNIOR
Presidente do Fundo Municipal de Saúde
MAT. 5200

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:D7340EBC

GABINETE DO PREFEITO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO 01/2022 1ª CONVOCAÇÃO

O Prefeito do Município de Aperibé, RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação, **CONVOCA**, o(s) candidato(s) abaixo relacionado, classificado no Concurso Público Municipal nº. 001/2022, a comparecer Prefeitura Municipal de Aperibé – Departamento de Pessoal, para esclarecimento acerca da convocação do Concurso Público Municipal**.**

Perícia dia: 02/10/2024 às 15:00 horas, na Clínica da Família de Aperibé. (Referência: Ao lado do Hospital Municipal)

01 - CARGO*: *ADVOGADO(A)

Ordem	Nome
01	*ROSSINI DE OLIVEIRA TAVARES*

Exames a serem apresentados pelo candidato:

1) Hemograma Completo;
2) Ureia e Creatinina;
3) EAS (urina);
4) Eletrocardiograma (ECG), para candidatos acima dos 45 anos;

O candidato, após o resultado do exame admissional, deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura Municipal, localizado na Rua Vereador Airton Leal Cardoso, nº 01 - RJ 116, Km 208, Bairro Verdes Campos, Aperibé/RJ, munidos dos documentos abaixo relacionados, no horário de **12:00 às 17:00 horas**.
Fica alertado que o não comparecimento do convocado na data indicada, implicará na perda do direito à posse e de qualquer outro direito inerente ao Concurso, conforme os termos do Edital.
Documentos a serem apresentados pelos candidatos, originais e cópias:
1) 01 fotos 3/4 recentes;
2) Carteira de Identidade;
3) CPF;
4) PIS/PASEP;
5) Certidão de nascimento e/ou Certidão de casamento e/ou Declaração de União Estável Registrada em Cartório;
6) Certidão de nascimento dos filhos menores de 21anos;
7) Comprovante de residência (últimos 90 dias);
8) Certificado Militar (para homens, com vistos em dia até a idade de 45 anos completos);
9) C.T.P.S;
10) Título de Eleitor;
11) Exame médico admissional; (fornecido pela Prefeitura Municipal de Aperibé)
12) Declaração de que não acumula cargo público ou Declaração de acumulação de cargo público, com respectiva carga horária, função, órgão e dias trabalhados;
13) Telefone;
14) Diploma ou certificado de conclusão do curso correspondente ao cargo;
15) Carteira de vacinação de filhos menores de 5 anos;
16) Declaração de Imposto de Renda ou Declaração de Bens e Valores;
17) Registro no Conselho Profissional para os cargos referentes às profissões regulamentadas e comprovante de anuidade.
18) Conta Salário Itaú.
19) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais da Justiça Federal e Estadual (somente para o Cargo de Guarda Municipal)
20) Certidão de Quitação Eleitoral (www.tse.jus.br/eleitor/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral)
21) Situação Cadastral do CPF (www.receita.fazenda.gov.br);
22) Comprovante de Vacinação – Covid 19;
23) CPF do Conjugê;
24) CPF dos filhos menores de 21 anos;
*** este edital encontra-se publicado no site www.diariomunicipal.com.br/aemerj**

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Aperibé/RJ, 19 de Setembro de 2024.

RONALD DE CÁSSIO DAIBES MOREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayko Kennedy Matta da Cunha
Código Identificador:4A0B9CB4

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 329/2024 = F.M. A. SOCIAL.

PROCESSO Nº 129/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 083/2023 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Registro de Preço para contratação de **LOCAÇÃO DE BRINQUEDOS** para atender às necessidades da **SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, conforme especificações, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Proposta de Preços),** partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: W L BENVENUTI SORVETES LTDA ME
FUNDAMENTO: Lei 8.666/93
EMPENHO Nº: 000102-103/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1400.0824400312.076-3390.39.00-16600009 e 1400.0824400312.076-3390.39.00-16600007.
VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$ 48.315,00 (Quarenta e oito mil trezentos e quinze reais), de acordo com o mapa de apuração anexo ao processo.**
VIGÊNCIA: A vigência do objeto será **04 (quatro) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Duas Barras-RJ., 02 de Setembro de 2024.

PAULO MORAES TURQUE
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:A78DDCD7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 383/2024 = F.M. A. SOCIAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1035/2024
PROTOCOLO GERAL Nº: 094/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 011/2024 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de óleo lubrificante,** para atender a demanda e veículos, maquinário das diversas Secretarias do município de Duas Barras, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
CONTRATADA: ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21
EMPENHO Nº: 0000119-120/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1400.0824400312.076-3390.30.00-16600011 e 1400.0824400162.068-3390.30.00-17490001.
VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é R$576,00 (Quinhentos e setenta e seis reais), de acordo com a planilha da Secretaria requisitante.
VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de 04(quatro) meses, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras-RJ., 16 de Setembro de 2024.

PAULO MORAES TURQUE
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:40D23E3E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO N° 382/2024 = S.M. A. SOCIAL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1035/2024
PROTOCOLO GERAL Nº: 094/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 011/2024 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual **aquisição de óleo lubrificante,** para atender a demanda e veículos, maquinário das diversas Secretarias do município de Duas Barras, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA: MARCELO MATTOS TAVARES ME
FUNDAMENTO: Lei 14.133/21
EMPENHO Nº: 000118/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1400.0824400312.076-3390.30.00-16690002.
VALOR: O presente contrato importa em: de **R$1.672,00 (Mil seiscentos e setenta e dois reais), de acordo com a planilha da Secretaria requisitante.**
VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de **04 (quatro) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria Municipal De Assistência Social.

Duas Barras/RJ, 16 de Setembro de 2024.

PAULO MORAES TURQUE
Secretário Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:E0231030

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4149/2024 (CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR FUN MUN TURISMO DUAS BARRAS)

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Turismo de Duas Barras, no valor de *R$ 10.000,00 (dez mil reais)*, e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.510/2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de ***R$ 10.000,00 (dez mil reais)***, para reforço do Orçamento do Fundo Municipal de Turismo de Duas Barras, em conformidade com o inciso II do § único do Art. 8º da Lei nº 1.510/2023, de acordo com anexo único.
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso III, do Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, de acordo com os anexos que seguem com o presente Decreto.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.
Duas Barras, 18 de setembro de 2024.

FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito Municipal

Anexo Decreto 4149					
Cod. Red.	**Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso**	**Anulação**	**Suplementação**	**Excesso**	**Superávit**
0016	/0901.2369500102.017-3390.30.00-17490001	10.000,00			
0010	/0901.2369500102.017-3350.43.00-17490001		10.000,00		
TOTAL		**10.000,00**	**10.000,00**	**0,00**	**0,00**

FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:03847078

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO N° 356/2024 = S.M. DE SAÚDE.

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 647/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 019/2024
PROTOCOLO GERAL Nº: 198/2024
MAIOR PERCENTUAL (%) DE DESCONTO POR ITEM

OBJETO: Registro de Preços para futuro e eventual fornecimento de óleo Diesel S-10, de forma parcelada e contínua, de acordo com a quantidade e condições previstas neste Termo, para suprir as necessidades de abastecimento da frota de veículos utilizada pelo município de Duas Barras, na prestação de serviço de transporte de passageiros, de materiais, pacientes e estudantes no município, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Proposta e Preços) e Anexo II (Termo de Referência)**, partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: POSTO DE GASOLINA BIBARRENSE LTDA.
FUNDAMENTO: Lei 14.133/21
EMPENHO: 000198/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: 1300.1030100352.796-3390.30.00-16000000.
VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de **R$15.052,50 (Quinze mil cinquenta e dois reais e cinquenta centavos), de acordo com a planilha da Secretaria requisitante.**
VIGENCIA: A vigência do objeto será de **04 (quatro) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria Municipal De Saúde.

Duas Barras/RJ, 12 de Setembro de 2024.

RODRIGO ARAÚJO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:1AC7DCAD

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 373/2024 = F.M. D. SUSTENTÁVEL.

PROTOCOLO GERAL Nº: 023/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0804/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 014/2024 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Aquisição de **PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA** para atender a demanda da Secretaria**,** com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ***ARP***, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Proposta de Preços),** partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
CONTRATADA: MLLD TAVARES COM & SERV. ME
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21
EMPENHO Nº: 000021/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1600.1854100182.070-3390.30.00-17490001.
VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$421,00 (Quatrocentos e vinte e um reais).

VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de 03 (três) meses, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras-RJ., 13 de Setembro de 2024.

ALDAIR JOSÉ TEIXEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:7203B99B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 368/2024 = F. M.D. SUSTENTÁVEL.

PROTOCOLO GERAL Nº: 023/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0804/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 014/2024 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Aquisição de **PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA** para atender a demanda da Secretaria**,** com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ***ARP***, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Proposta de Preços),** partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
CONTRATADA: ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21
EMPENHO Nº: 000017/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1600.1854100182.070-3390.30.00-17490001.
VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$936,09 (Novecentos e trinta e seis reais e nove centavos).
VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de 03 (três) meses, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras-RJ., 13 de Setembro de 2024.

ALDAIR JOSÉ TEIXEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:60290192

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 379/2024 = F. M. D. SUSTENTÁVEL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 408/2024
PROTOCOLO GERAL Nº: 19/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2024 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Duas Barras/RJ, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva *ARP*, de acordo com as condições e especificações contidas no Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Proposta de Preços), partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
CONTRATADA: OLIVEIRA E ABREU DE DUAS BARRAS MERCEARIA LTDA ME
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21
EMPENHO Nº: 000027/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1600.1854100182.070-3390.30.00-17490001.
VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é R$433,47 (Quatrocentos e trinta e três reais e quarenta e sete centavos).
VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de 04(quatro) meses, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras-RJ., 16 de Setembro de 2024.

ALDAIR JOSÉ TEIXEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:ECF98A54

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 374/2024 = F. M. D. SUSTENTÁVEL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 408/2024
PROTOCOLO GERAL Nº: 19/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2024 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Duas Barras/RJ, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva *ARP*, de acordo com as condições e especificações contidas no Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Proposta de Preços), partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
CONTRATADA: ABEL ANGELO PEREIRA MERCEARIA ME
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21
EMPENHO Nº: 000022/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1600.1854100182.070-3390.30.00-17490001.
VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é R$1.115,70 (Mil cento e quinze reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de 04(quatro) meses, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras-RJ., 16 de Setembro de 2024.

ALDAIR JOSÉ TEIXEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:B51A39B9

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 376/2024 = F. M. D. SUSTENTÁVEL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 408/2024
PROTOCOLO GERAL Nº: 19/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2024 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Duas Barras/RJ, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva *ARP*, de acordo com as condições e especificações contidas no Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Proposta de Preços), partes integrantes deste Edital.

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
CONTRATADA: ARMAZÉM DO PÃO BIBARRENSE LTDA-ME
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21
EMPENHO Nº: 000024/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1600.1854100182.070-3390.30.00-17490001.
VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é R$541,70 (Quinhentos e quarenta e um reais e setenta centavos).
VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de 04(quatro) meses, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras-RJ., 16 de Setembro de 2024.

ALDAIR JOSÉ TEIXEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:75506C54

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 378/2024 = F. M. D. SUSTENTÁVEL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 408/2024
PROTOCOLO GERAL Nº: 19/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2024 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Duas Barras/RJ, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva *ARP*, de acordo com as condições e especificações contidas no Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Proposta de Preços), partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
CONTRATADA: MLLD TAVARES COM & SERV. ME
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21
EMPENHO Nº: 000026/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1600.1854100182.070-3390.30.00-17490001.
VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é R$956,00 (Novecentos e cinquenta e seis reais).
VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de 04(quatro) meses, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras-RJ., 16 de Setembro de 2024.

ALDAIR JOSÉ TEIXEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:F4CA349E

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 366/2024 = F. M. D. SUSTENTÁVEL.

PROTOCOLO GERAL Nº: 024/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 353/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 013/2024 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Aquisição de **material de expediente,** para atender a demanda da Secretaria de Desenvolvimento Sustentável, conforme solicitação da Secretaria, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Proposta de Preços),** partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
CONTRATADA: ARMAZÉM SUPERMAC IRELI
FUNDAMENTO: Lei 14.133/21
EMPENHO: 000015/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1600.1854100182.070-3390.30.00-17490001.
VALOR: O presente contrato importa em R$1.587,85 (Mil quinhentos e oitenta e sete reais e oitenta e cinco centavos), referente aos itens solicitados pela Secretaria.
PRAZO: A vigência do objeto será até **03 (três) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras-RJ, 13 de Setembro de 2024.

ALDAIR JOSÉ TEIXEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:AB04FE29

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 372/2024 = S. M. DE SAÚDE.

PROCESSO Nº: 0047/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 002/2024 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de medicamentos injetáveis justifica-se pela necessidade de suprir, o HMSA e o SPAM das condições mínimas necessárias para realização de atendimentos aos pacientes internos e atendimento de emergência do município de Duas Barras – RJ, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde/FMS, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Proposta de Preços),** partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA: NOROMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA
FUNDAMENTO: Lei 14.133/21
EMPENHO Nº: 000314-315/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1300.1030100352.796-3390.30.00-16000000 e 1300.1012200152.067-3390.30.00-16350000.
VALOR: O presente contrato importa em **R$168.448,00 (Cento e sessenta e oito mil, quatrocentos e quarenta e oito reais),** de acordo com a planilha da Secretaria requisitante.
VIGÊNCIA DO CONTRATO: A vigência do objeto será de **06 (seis) meses**, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação, conforme os pedidos requisitados pela Secretaria Municipal de Saúde.

Duas Barras-RJ, 13 de Setembro de 2024.

RODRIGO ARAÚJO GONÇALVES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:7BF6B5AC

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 375/2024 = F. M. D. SUSTENTÁVEL.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 408/2024
PROTOCOLO GERAL Nº: 19/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 012/2024 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Duas Barras/RJ, com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva *ARP*, de acordo com as condições e especificações contidas no Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Proposta de Preços), partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
CONTRATADA: ARMAZÉM SUPERMAC EIRELI
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21
EMPENHO Nº: 000023/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1600.1854100182.070-3390.30.00-17490001.
VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é R$1.619,48 (Mil seiscentos e dezenove reais e quarenta e oito centavos).
VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de 04(quatro) meses, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras-RJ., 16 de Setembro de 2024.

ALDAIR JOSÉ TEIXEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:3E05F88A

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 367/2024 = F. M. D. SUSTENTÁVEL.

PROTOCOLO GERAL Nº: 023/2024
PROCESSO LICITATÓRIO Nº: 0804/2024
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 014/2024 - Menor Preço POR ITEM

OBJETO: Aquisição de **PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA** para atender a demanda da Secretaria**,** com fornecimento regular no período de 12 meses após a publicação da respectiva ***ARP***, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Agricultura, de acordo com as condições e especificações contidas no **Anexo I (Termo de Referência) e Anexo II (Proposta de Preços),** partes integrantes deste Edital.
CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL.
CONTRATADA: ABEL ANGELO PEREIRA MERCEARIA
FUNDAMENTO: Lei nº 14.133/21
EMPENHO Nº: 000016/2024
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1600.1854100182.070-3390.30.00-17490001.
VALOR: O valor ajustado do objeto contratado ao qual o CONTRATANTE se obriga a adimplir e o CONTRATADO concorda em receber é de R$407,50 (Quatrocentos e sete reais e cinquenta centavos).
VIGÊNCIA: A vigência do objeto será de 03 (três) meses, após formalização do Termo de Contrato a ser firmado entre o Município e a empresa vencedora da Licitação.

Duas Barras-RJ., 13 de Setembro de 2024.

ALDAIR JOSÉ TEIXEIRA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:249D4689

GABINETE DO PREFEITO
GESTÃO FISCAL DO 2º QUADRIMESTRE DO EXERCÍCIO DE 2.024

Edital 003-24

A Prefeitura Municipal de Duas Barras, através do presente, e em atendimento ao disposto na Lei Complementar 101/ 2.000, realizará a Audiência Publica, onde será dado conhecimento do resultado da Gestão Fiscal do **2º quadrimestre do exercício de 2.024**
A referida Audiência será realizada no próximo **dia 27 /09/2.024, à partir das 14hs e 30min** na Casa da Cultura, prédio anexo à Prefeitura - centro de Duas Barras.
Os Relatórios com os respectivos dados e informações técnicas referentes à referida Audiência, estarão disponíveis em meio magnético a todos os interessados que poderão retirar os mesmos junto a Sede da Prefeitura Municipal, Pça Governador Portela, 07, Duas Barras-RJ ou se desejar, solicitar o encaminhamento via e-mail, através do endereço eletrônico fazenda@duasbarras.rj.gov.br no dia 27/09/2024, no horário de 14h e 30min às 17h, estando à disposição para esclarecimentos de dúvidas ou maiores informações através do citado endereço eletrônico

Duas Barras, 19 de setembro de 2024.

JOSANE FERNANDES WERMELINGER
Secretária de Fazenda

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:C2793C01

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO CONSULTIVO DE DIRETORES E VICE-DIRETORES DAS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO

EDITAL Nº 001/2024

"Dispõe sobre o Processo Consultivo de Diretores e Vice-Diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação."

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN, torna público o edital de inscrições para o processo consultivo destinado à nomeação de diretores e vice-diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin, nos termos do Decreto 256/2022.

DAS INSCRIÇÕES:

1.1- O Processo Consultivo destinado à nomeação de Diretores e Vice-diretores das Instituições de Ensino da Rede Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin será regido por este Edital, por seus anexos e eventualmente retificações, caso exista.

1.2- O processo de escolha dos profissionais para assumir os cargos de Direção e Vice-direção escolar será iniciado com a inscrição dos candidatos interessados junto a Secretaria Municipal de Educação, após chamamento público, de acordo com o calendário definido pela pasta competente.

1.3- Serão considerados em condições de participar da consulta à comunidade os profissionais do magistério que forem aprovados na avaliação prévia de mérito e desempenho, que terá como requisitos, a serem comprovados, no que couber, no ato da inscrição:

I - o exercício de cargo efetivo e estável no quadro dos profissionais da Educação Básica de Ensino da rede municipal;
II - lotação, na data da inscrição, na unidade a qual concorre;
III - habilitação em curso de licenciatura plena em pedagogia, normal superior ou licenciatura na área da educação;
IV - aptidão perante os órgãos judiciários, com a apresentação de certidão criminal negativa de primeira instância;

V - experiência docente de, no mínimo, 2 (dois) anos na rede pública municipal do Município de Engenheiro Paulo de Frontin e, no mínimo, 1 (um) ano completo na unidade escolar a qual concorre ao cargo na data final da entrega do requerimento de inscrição;
VI - apresentar, no ato da inscrição, termo de compromisso comprometendo-se a participar do(s) Programa(s) de formação para a equipe diretiva que vierem a ser ofertados pela Secretaria Municipal de Educação durante o período de mandato;
VII - apresentar comportamento assíduo, considerando impossibilitados de se candidatar os servidores que tenham se ausentado do trabalho no último ano acima de duas faltas mensais, ainda que justificadamente, isso pelo comprometimento que o cargo requer;
VIII - não ter sido afastado ou transferido de qualquer escola por desvio de conduta disciplinar ou outra prejudicial ao desenvolvimento das atividades praticadas nas unidades escolares.

§1º - Não será admitida a candidatura de professores que estiverem licenciados, salvo licença maternidade, dos que sejam readaptados, ou que estejam em processo de readaptação na data final do requerimento de inscrição para a consulta.

§2º - Os professores em licença-maternidade poderão candidatar-se, desde que exerçam as funções na unidade escolar há mais de um ano completo, até no início da referida licença, devendo ter retornado às suas funções no ato da posse.

1.4- Estará impedido de concorrer ao cargo de Diretor e de Vice Diretor o servidor que:

I - foi exonerado de cargos públicos, em razão de condenação em processo administrativo relativamente aos últimos 05 (cinco) anos;
II - foi condenado, em processo disciplinar administrativo, por órgão integrante da administração pública, nos últimos 03 (três) anos;
III - recebeu duas ou mais advertências por escrito nos últimos 3 (três) anos.

DA AVALIAÇÃO PRÉVIA

I - A avaliação prévia será coordenada por uma comissão de servidores especificamente constituída por portaria em conformidade com art. 7º do decreto 256/2022.
II - A Comissão divulgará aos candidatos o resultado da avaliação prévia de mérito e desempenho, sendo impedidos de participar da consulta à comunidade aqueles que não cumprirem os requisitos avaliativos constantes neste Edital.
Parágrafo único. Do resultado caberá pedido justificado de reconsideração à própria Comissão, no prazo de 3 (três) dias úteis da divulgação do resultado, que deverá julgá-lo em até 10 (dez) dias úteis. Mantido o resultado, caberá recurso ao Chefe do Poder Executivo, no prazo de 5 (cinco) dias úteis após o comunicado da decisão da Comissão.

DAS INSCRIÇÕES DAS CHAPAS

3.1 – As chapas deverão ser compostas a partir dos seguintes critérios:
I – Unidades até 200 alunos matriculados em 2025, tendo como referência o Censo Escolar: 1 (um) diretor geral;
II – Unidades a partir de 201 alunos matriculados em 2025, tendo como referência o Censo Escolar: 1 diretor geral e um vice-diretor;
3.2 – As chapas deverão apresentar o Plano de Ação Gestor.

4) CAPANHA ELEITORAL:

4.1 – Os candidatos poderão promover suas campanhas eleitorais com as seguintes restrições:
I – A confecção, utilização gratuita ou não, de bens, valores e serviços, tais como: camisetas, bonés, canetas, brindes, cestas básicas, pelos candidatos ou por terceiros com sua autorização e quaisquer outros bens ou materiais que possam proporcionar vantagens ao eleitor;
II – A utilização de material de consumo da escola, para fins de promoção da campanha dos candidatos;
III – A utilização de carro de som;
4.2 - Caberá ao Conselho Escolar fiscalizar a propaganda eleitora, conforme os termos deste Edital;
4.3 – O Conselho escolar em conjunto com a direção da escola e os candidatos inscritos, deverá decidir sobre a utilização dos espaços da escola para propaganda eleitoral.
4.4 – Em caso de irregularidade as denúncias deverão ser encaminhadas à comissão organizadora por meio do email semecpmepf@gmail.com .
4.5 – As comunicações anônimas só serão analisadas se forem acompanhadas de provas concretas;
4.6 – Em caso de notícias falsas ou qualquer ato de má fé que atrapalhe o Processo Consultivo, o servidor deverá ser identificado, e a comissão encaminhará os trâmites para abertura de sindicância.

VOTAÇÃO

5.1 – São aptos a participar na consulta à comunidade:
I – Os membros do Magistério Público Municipal e funcionários, efetivos e lotados na Unidade Escolar, desde que estejam em exercício efetivo na unidade.
II – Os estudantes matriculados nos Anos Finais do Ensino Fundamental (do 6º ao 9º anos) da Rede Pública Municipal, independentemente da idade.
III – Os estudantes matriculados na Rede Pública na Modalidade de Educação de Jovens e Adultos (EJA);
IV – O responsável por alunos da Educação Infantil (Creche e Pré-escola) e pelos Anos Iniciais do Ensino Fundamental (1º ao 5º ano), matriculados na Unidade Escolar;
§1º Cada votante terá direito a apenas 1 (um) voto;
§2º O responsável terá direito a apenas 1 (um) voto computado, independentemente do número de filhos matriculados na Unidade Escolar.
§3º No caso de ausência do responsável legal, este deverá informar por escrito à Unidade Escolar, com quarenta e oito horas de antecedência do processo eleitoral, um representante legal, para participar como eleitor da Consulta Pública, para que a Unidade Escolar ao elaborar a relação dos votantes, inclua o nome do representante.
V – O servidor que exerce atribuições em mais de uma escola terá direito ao voto em apenas uma unidade.
VI – Servidores em Regime de Contrato Temporário, Estagiários remunerados e Cargos em Comissão não terão direito à voto.
VII – Consideram-se também, em exercício na escola, os servidores afastados devido as férias, júri e outros serviços considerados obrigatórios por lei, em licenças: para concorrer a cargo eletivo, médica, maternidade, paternidade, adoção e no período remunerado da licença para acompanhar familiares doentes, desde que estejam devidamente cadastrados.

6 – DA VOTAÇÃO

6.1 – O Conselho Escolar é o órgão responsável por acompanhar todo o processo de votação e também responsável por qualquer irregularidade que possa ocorrer com as urnas e cédulas de votação;
6.2 – No momento da votação, o eleitor deverá apresentar um documento oficial com foto e assinatura;
6.3 _ O eleitor que não possuir qualquer documento de identificação poderá ter sua legitimidade de voto confirmada pela comissão Eleitoral Escolar, caso haja registros na secretaria da esco9la que comprove sua identidade;
6.4 – O horário de votação obedecerá os seguintes critérios:
I – Unidade Escolar que funcionam em turnos matutino e vespertino: Início da votação as 7h e término as 16h;
II - Unidade Escolar que funcionam em turnos matutino e vespertino e noturno: Início da votação as 8h e término as 16h.
III - Unidade Escolar que funcionam em turno integral: 8h e término as 15h.
6.5 – Não será permitido:
I - Votar mais de uma vez na mesa Unidade Escolar, mesmo que o eleitor represente seguimentos diversos ou acumule cargos ou funções;

II – Mais de um voto de mãe, pai ou responsável pelo estudante, independentemente do número de filhos matriculados na mesma unidade escolar.
6.6 - Cada candidato poderá designar até 2 (dois) fiscais para acompanhar o processo de votação.

7 - APURAÇÕES

7.1 – A apuração dos votos será efetuada imediatamente após o encerramento da votação, na Secretaria Municipal de Educação com representante dos Conselhos Escolares e do Conselho Municipal de Educação;
7.2 – A Secretaria Municipal de Educação será responsável por recolher as urnas d votação nas Unidade Escolares;
7.3 – Será considerado nulo o voto cuja a cédula apresentar, pelo menos uma das seguintes irregularidades:
a) estiver marcado o nome de mais de um candidato, quando houver ou assinalado nos dois itens "SIM" e "NÃO".
b) contiver qualquer expressão, frase, palavra ou símbolo, além da marcação necessária para identificar o voto;
c) não corresponder ao modelo oficial;
d) não estiver rubricada pela comissão organizadora.
7.4 – Quando existir apenas uma chapa, será considerada aprovada, caso obtiver a maioria absoluta da comunidade escolar.

8 – RECURSOS CONTRA A VOTAÇÃO E APURAÇÃO

8.1 – Qualquer um dos membros das chapas poderá interpor recurso, sem efeito suspensivo, após divulgado a contagem dos votos;
8.2 – Os recursos serão interpostos, por escrito e devidamente fundamentados e deverão ser encaminhados para o e-mail semecpmepf@gamil.com;
8.3 – O prazo para interposição de recursos iniciar-se-á no momento da divulgação oficial do resultado pela Comissão Organizadora;
8.4 – Não será admitido recurso contra a votação e/ou apuração se não houver registro de possíveis irregularidades perante a respectiva mesa no ato da votação ou da contagem de votos.

9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1 – A posse acontecerá na data prevista no cronograma;
9.2 – A direção atual deverá convocar reunião para oficializar a transição financeira e patrimonial com entrega dos comprovantes de prestação de contas dos recursos do PDDE, do acervo documental e do inventário patrimonial da escola, quando houver, para a direção eleita;
9.3 – Após o término do processo eleitoral, todo o material das eleições deverá ser guardado por um prazo de 6 (seis) meses. Após esse prazo a Comissão Organizadora, poderá realizar a incineração, respeitando as normativas vigentes;
9.4 – Os casos não previstos nesse edital deverão ser analisados pela Comissão Organizadora, com suporte jurídico da Procuradoria Municipal, quando necessário.

Cronograma do Processo Consultivo de Diretores e Vice-diretores das Unidades Escolares da Rede Municipal de Ensino no âmbito da Secretaria Municipal de Educação de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ

DATAS	AÇÕES
Dia: 07/04/2025	Publicação da normativa referente a Comissão Organizadora, em concordância com o art. 7º do Decreto Municipal Nº 256/2022.
De 22 /04/2025 a 05/05/2025	Entrega na SEMED dos documentos necessários para concorrer à consulta pública(Plano gestor, habilitação no curso de licenciatura, pedagogia, normal superior ou licenciatura na área da educação, certidão criminal negativa, experiência docente no mínimo 2 anos, comprovação de no mínimo 1 ano completo na Unidade Escolar a qual concorre, atestado de frequência e assiduidade dos últimos 02 (dois) anos, formulário de inscrição e termo de compromisso.
12/05/2025 a 19/05/2025	Análise dos documentos entregues pelos candidatos na SEMED, de acordo com o decreto.
19/05/2025	Apresentação do resultado da análise dos documentos (à tarde).
21/05/2025	Resultado da avaliação prévia
24/052025	Reconsideração da análise da avaliação prévia.
26/05/2025	Resultado reconsideração da análise da avaliação prévia .
27/05/2025	Resultado Final
27/05/2025 a 30/05/2025	Período de Inscrição das Chapas
04/06/2025 a 11/06/2025	Entrega do Plano Gestor
16/06/2025	Divulgação da lista com as chapas inscritas para Consulta Pública.
16/06/2025 a 23/06/2025	Período de Campanha
30/06/2025	Dia do pleito
01/07/2025	Resultado Final
15/07/2025	Cerimônia de Posse dos Diretores na Secretaria Municipal de Educação
01/08/2025	Início do mandato da Direção eleita para o triênio 2025/2028

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:6E01862A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 3807/2024

O Prefeito Municipal de Eng. Paulo de Frontin, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

EXONERAR a pedido, Cristiano Pereira Oliveira, do cargo de Secretário Municipal de Obras, da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP, com eficácia a partir de 19 de setembro de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Eng. Paulo de Frontin, 19 de setembro de 2024.

JOSÉ EMMANOEL RODRIGUES ARTEMENKO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:74526B83

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E ORÇAMENTO
AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PP 001/2024

AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO 4620/2023
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA DIVERSAS, MATERIAIS E EQUIPAMENTOS/PMEPF/RJ
A Prefeitura Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin/RJ por intermédio do Pregoeiro e equipe de apoio, no uso de suas atribuições legais, torna-se público para conhecimento dos interessados o **CANCELAMENTO**, do Pregão Presencial 001/2024 oriundo do processo administrativo 4620/2023, devido a necessidade de anulação da licitação.
A Administração ao constatar a inconveniência e a importunidade, poderá rever o seu ato e consequentemente revogar o processo licitatório, respeitando-se assim os princípios da legalidade e da boa-fé administrativa. Nesse caso, a revogação, prevista no art. 71, inciso II, da Lei Nova de Licitações, constitui a forma adequada de desfazer o certame ora em comento, tendo em vista a superveniência de razões de interesse público que fazem com que o procedimento licitatório, inicialmente pretendido, não seja mais conveniente e oportuno para a Administração Pública.
Insta informar que, não há prejuízo para o erário público, aos interesses pessoais de terceiros, e nem haverá prejuízo para o interesse público.

Engenheiro Paulo de Frontin, 16 de setembro de 2024

RONALDO DE MATOS GALDINO
Agente de Contratação/Pregoeiro
Matricula: 40/6937

Publicado por:
Daniel Dos Santos da Silva
Código Identificador:0A72DCBB

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90016/2024 PROCESSO Nº 4868/2024

Aviso de licitação
Pregão Eletrônico nº. 90016/2024
Processo nº 4868/2024. O **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (UASG nº 929296)** torna público que fará realizar licitação, tendo como objeto a eventual aquisição de gêneros alimentícios para atender as necessidades das unidades da Secretaria de Assistência Social, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante SRP, pelo período de 12 meses. Tipo da licitação: Menor preço por item. Abertura da sessão Pública: 03/10/2024 às 09h (horário de Brasília). Edital disponível e local da realização da sessão pública: Portal de Compras do Governo Federal www.comprasnet.gov.br.

Mendes-RJ, 06 de setembro de 2024**.**

CAMILA C. V. WERNECK DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:BC620A01

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 90017/2024 - SRP PROCESSO Nº 1848/2024

Aviso de licitação
Pregão Eletrônico nº. 90017/2024 - SRP
Processo nº 1848/2024. O **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE MENDES (UASG nº 929330)** torna público que fará realizar licitação, tendo como objeto a eventual aquisição de bombas d'água para atender as necessidades das Unidades Escolares municipais e da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, processado e julgado através da modalidade Pregão, sob a forma Eletrônica, mediante SRP, pelo período de 12 meses. Tipo da licitação: Menor preço por item. Abertura da sessão Pública: 04/10/2024 às 09h (horário de Brasília). Edital disponível e local da realização da sessão pública: Portal de Compras do Governo Federal www.comprasnet.gov.br.

Mendes-RJ, 04 de setembro de 2024**.**

MARIA PAULA DA SILVA VALE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:F9B39FBF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2024 - SRP PROCESSO Nº 2166/2024.

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 003/2024 - SRP
Processo nº 2166/2024. Objeto: Eventual contratação de Empresa para prestação de serviços e fornecimento de materiais necessários no conserto e revisão de Bombas de sucção e recalque e seus acessórios, que operam nas Estações de Tratamento de Água e outros Sistemas, utilizando-se do SRP, com vigência pelo prazo de 12 meses. Fase de credenciamento e recebimento de propostas: Dia: 08/10/2024, às 10h. Retirada do edital e informações: Rua Professor Paulo Sérgio Nader Pereira, Nº 250, Centro, Mendes–RJ, ou através do/e-mail: cplmendes@hotmail.com/licitacaomendes@gmail.com/site: www.mendes.rj.gov.br.

Mendes-RJ, 27 de agosto de 2024.

MARIA PAULA DA SILVA VALE
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:74294D09

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2601 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

EMENTA: "Abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR em favor da Prefeitura Municipal de Mendes".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 363.760,00 (Trezentos e sessenta e três mil e setecentos e sessenta reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.10	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	
02.10.28	Encargos Especiais	
02.10.28.843	Serviço da Dívida Interna	
02.10.28.843.0015	Dívida Pública	
02.10.28.843.0015.2.017	Dívida Fundada Interna Contratada	
4.6.90.71.00.00.00.00.1500	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 363.760,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 363.760,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como fonte de recurso provável excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 18 de setembro de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Refeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:28A8FBF4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 2.600/2024 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

EMENTA: Abertura de Crédito Adicional Especial na forma da Lei.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MENDES APROVA E EU SANCIONO A PRESENTE LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.10	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	
02.10.28	Encargos Especiais	
02.10.28.843	Serviço da divida Interna	
02.10.28.843.0015	Dívida Publica	
02.10.28.843.0015.2.017	Dívida Fundada Interna Contratada	
3.3.90.91.97.00.00.00.1500	Outros Precatórios Judiciais	R$ 280.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 280.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, será utilizado como fonte de recurso excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 18 de setembro de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:E0B7C838

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.599 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

EMENTA: Revoga na sua totalidade a Lei Municipal n° 2.585, de 21 de agosto de 2024, e dá outras providencias.

A Câmara Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, aprova e eu sanciono seguinte Lei:

Art. 1º. Revoga-se, em sua totalidade a Lei Municipal n° 2.585, de 21 de agosto de 2024.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data da sua publicação vedada todas as disposições em contrário.

.
Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 18 de setembro de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:1EBE93AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 304/2024 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

EMENTA: "Abertura de CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL na forma da Lei ".

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor em especial a Lei Municipal nº 2.600 de 18 de setembro de 2024.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R$ 280.000,00 (Duzentos e oitenta mil reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.10	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	
02.10.28	Encargos Especiais	
02.10.28.843	Serviço da divida Interna	
02.10.28.843.0015	Dívida Publica	
02.10.28.843.0015.2.017	Dívida Fundada Interna Contratada	
3.3.90.91.97.00.00.00.1500	Outros Precatórios Judiciais	R$ 280.000,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 280.000,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Especial, será utilizado como fonte de recurso excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II, parágrafo 1º, do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Esta decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 18 de setembro de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:04D95B02

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 305/2024 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024

EMENTA: Revoga-se na sua totalidade o Decreto de número 274/2024 de 21 de agosto 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito do Município de Mendes, no uso de suas atribuições legais;

D E C R E T A:

Art.1º - Fica revogado "in totum" o Decreto de número 274/2024 de 21 de agosto 2024.

Art. 2º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, vedada todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes, (RJ), em 18 de setembro 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:FCCA42AB

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO DE Nº 303 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.

EMENTA: "Abertura de CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR em favor da Prefeitura Municipal de Mendes".

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, usando das atribuições que lhe confere a legislação em vigor em especial a Lei Municipal nº 2.601 de 18 de setembro de 2024.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 363.760,00 (Trezentos e sessenta e três mil e setecentos e sessenta reais), para atender a despesa da seguinte dotação orçamentária:

Codificação	Discriminação da Despesa	Valor em R$
02	Prefeitura Municipal de Mendes	
02.10	Secretaria Municipal de Planejamento e Fazenda	
02.10.28	Encargos Especiais	
02.10.28.843	Serviço da Dívida Interna	
02.10.28.843.0015	Dívida Pública	
02.10.28.843.0015.2.017	Dívida Fundada Interna Contratada	
4.6.90.71.00.00.00.00.1500	Principal da Dívida Contratual Resgatado	R$ 363.760,00

TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO..... R$ 363.760,00

Art. 2º. Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar, será utilizado como fonte de recurso provável excesso de arrecadação, de acordo com o inciso II do artigo 43 e seus parágrafos da Lei Federal n° 4320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mendes (RJ), em 18 de setembro de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Refeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:064CDD0E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 465/2024 18 DE SETEMBRO DE 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Mendes, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais que lhe confere a legislação em vigor;

CONSIDERANDO os termos do artigo 53, inciso XIII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 2.327, de 09 de dezembro de 2022, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Mendes, cria cargos em comissão e funções gratificadas.

CONSIDERANDO, finalmente, a adequação legal dos diversos setores e Órgãos Públicos da Prefeitura Municipal de Mendes.

RESOLVE:

Art.1ºNOMEAR, a partir de 13.09.2024**,** a **Srª ADRIANA BERIÃO** para exercer o cargo de **ASSESSOR SUPERIOR DE PLANEJAMENTOE ORÇAMENTARIO,DAS-03,** da **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.**

Art.2° -Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 13.09.2024, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Afixe-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 18 de setembro 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:CBBD3D17

GABINETE DO PREFEITO
008º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE MENDES-RJ - EDITAL Nº 003/2022.

008º EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ENTREGA DE DOCUMENTOS E EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS DO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL DE MENDES-RJ - EDITAL Nº 003/2022.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES/RJ, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando a homologação do resultado do CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO DE EFETIVO E CADASTRO DE RESERVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MENDES/RJ–EDITAL DE ABERTURA Nº. 003/2022, **CONVOCA** o candidato habilitado e classificado relacionado no Anexo I deste Edital, com vistas à nomeação e posse, observadas as seguintes condições:

DA ENTREGA DOS DOCUMENTOS

Os candidatos relacionados no presente Edital, deverão comparecer, pessoalmente, ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no período compreendido entre os dias 30 de Setembro a 11 de Outubro de 2024 de 09:00h às 16:00h, no auditório da Prefeitura Municipal de Mendes, situada à Rua Professor Paulo Sérgio Nader Pereira, 250, Centro - Mendes / RJ - CEP 26700-000, para apresentação e entrega dos documentos constantes no Anexo II, parte integrante da presente convocação e na forma do Edital de Abertura do Concurso Público Municipal.
O chamamento para entrega dos documentos obedecerá, prioritariamente, a ordem de chegada.
Não serão recebidos documentos de forma parcial, sendo que a falta de qualquer documento constante no Anexo I acarretará o não cumprimento da exigência do item "01", deste Edital, ressalvados os casos de apresentação, no Ato da Posse, do Certificado de Conclusão de Curso ou Diploma.
O não comparecimento no prazo legal implicará a renúncia tácita do classificado convocado e, consequentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo o Município de Mendes/RJ convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo a ordem de classificação.

DOS EXAMES MÉDICOS
A entrega dos exames médicos e a avaliação médica serão agendadas no ato da entrega dos documentos.
Não serão admitidos os exames médicos exigidos no Anexo III que tenham sido realizados há mais de 30 (trinta) dias, contados da publicação do presente Edital.
Aos candidatos portadores de necessidades especiais convocados neste edital, além de atenderem ao que determina o item 02 (Dois), deverão apresentar laudo e/ou atestado médico identificando o tipo de deficiência ou disfunção da qual são portadores, devidamente atualizado.

FABIANO PEREIRA DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Administração e Modernização da Gestão

ANEXO I

Classificação	Nome	Inscrição	Função
3ª	RAFAEL ARAUJO DE LIMA	820	Procurador

ANEXO II
RELAÇÃO DOS DOCUMENTOS (ORIGINAIS E DUAS CÓPIAS)

IDENTIDADE – (original e cópia);
1 (UMA) FOTO 3x4 colorida;
CPF – (original e cópia);
TITULO ELEITORAL (original e cópia);
COMPROVANTE DE RESIDÊNCIA (original e cópia) (ÚLTIMOS 90 DIAS);
CARTEIRA DE TRABALHO (original e cópia);
PIS/PASEP (CASO POSSUA) (original e cópia);
CERTIFICADO MILITAR (original e cópia) para homens, com vistos em dia até a idade de 45 (quarenta e cinco) anos completos;
DIPLOMA E/OU CERTIFICADO QUE COMPROVE A RESPECTIVA ESCOLARIDADE/HABILITAÇÃO LEGAL E REGISTRO NO CONSELHO COMPETENTE, QUANDO FOR O CASO (cópia autenticada em cartório);
CERTIDÃO QUITAÇÃO ELEITORAL – www.tse.jus.br/eleitor/certidões/certidão-de-quitação-eleitoral;
SITUAÇÃO CADASTRAL DO CPF - www.receita.fazenda.gov.br
QUALIFICAÇÃO CADASTRAL PARA O ESOCIAL - http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DE FILHOS MENORES DE 21 ANOS E CADERNETA DE VACINAÇÃO DOS MENORES DE CINCO ANOS;
DECLARAÇÃO EM FORMULÁRIO PRÓPRIO QUE NÃO ACUMULA CARGO PÚBLICO, CASO OCUPE, INDICAR LOCAL;
DECLARAÇÃO DE BENS (imposto de renda ou declaração de próprio punho indicando os bens ou que não os possui);
CERTIDÃO DE NASCIMENTO OU CASAMENTO OU DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL REGISTRADA EM CARTÓRIO.
CPF DO CONJUGE;
COMPROVANTE DE VACINAÇÃO - COVID 19.

ANEXO III
DO EXAME MÉDICO ADMISSIONAL E DA APRESENTAÇÃO DOS EXAMES DE SAÚDE

• Os candidatos convocados deverão comparecer ao exame médico admissional, munidos dos exames de saúde abaixo listados.

I – Hemograma completo e Glicemia em Jejum;

II – Creatinina;
III – Ureia;
IV– Raio X do tórax em PA, Coluna Cervical e Lombar AP e perfil com laudo
V - EAS;
VI – VDRL;
VII –Eletrocardiograma com laudo;
VIII – Laudo de sanidade mental emitido por um psiquiatra
IX – Certificado de Vacinação ATT e Hepatite (Ambas Desejáveis);
X – Cartão de Vacinação COVID-19.

• A realização dos exames é de responsabilidade do candidato.
• Somente será investido em cargo público o candidato que for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo, após a submissão ao exame médico pré-admissional, de caráter eliminatório, a ser realizado pela Comissão de Avaliação Médica Oficial do Município.

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito(a) no CPF sob o nº. _____, DECLARO, nos termos da Lei, que até a presente data:

( ) Não possuo bens a declarar.
( ) Possuo bens a declarar, conforme segue abaixo:

RELAÇÃO DE BENS E VALORES

DISCRIMINAÇÃO VALORES (R$)

Mendes, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura

ANEXO V
DECLARAÇÃO

Eu, _____, portador (a) da Carteira de Identidade nº. _____, inscrito (a) no CPF sob o nº _____, DECLARO, para os devidos fins de provimento de cargo público, que não exerço nenhum cargo, função e emprego público em quaisquer das esferas Federal, Estadual e Municipal, da Administração Pública, que gere impedimento legal nos termos do artigo 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal, não comprometendo, dessa forma, minha nomeação e posse para o cargo de _____, do Município de Mendes/RJ.

DECLARO que não percebo proventos de aposentadoria e pensão de correntes do art. 40 ou dos arts.42 e 142 da Constituição Federal, que sejam inacumuláveis com o Cargo em que tomarei posse.

E por ser verdade, firmo a presente declaração sob as penas da Lei.

Mendes, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura

CONSTITUIÇÃO FEDERAL
"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte: (...)
XVI -é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observado em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro, técnico ou científico; c) a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas; XVII - a proibição de acumular estende - se a empregos e funções e abrange autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo poder público; (...)
§ 10. É vedada a percepção simultânea de proventos de aposentadoria decorrentes do art. 40 ou dos arts. 42 e 142 com a remuneração de cargo, emprego ou função pública, ressalvados os cargos acumuláveis na forma desta Constituição, os cargos eletivos e os cargos em comissão declarados em lei de livre nomeação e exoneração."

ANEXO VI
DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que eu,_____, CPF nº _____, exerço o Cargo de _____ lotado na _____ com carga horária de _____ na cidade de _____estando desta forma amparada pela alínea c, do inciso XVI, do artigo 37, da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firmo a presente.

Mendes, _____ de _____ de 2024.

_____
Assinatura

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:92995C5E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO DE SEPULTURAS PERPÉTUAS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam, os(as) senhores(as) responsáveis e proprietários de Sepulturas Perpétuas no Cemitério Municipal da Cidade de Mendes/RJ, localizado na Rua Amilcar Corrêa Pinto no Bairro Bela Vista, convocados a comparecerem no Setor de Registro de Óbito localizado na Avenida Júlio Braga, nº 86 – Centro, munidos de documentos comprobatórios de titularidade e pessoais para que possamos efetuar o cadastro das sepulturas, este fato se deve devido a existência de várias sepulturas abandonadas por seus proprietários ficando esta em total estado de abandono, causando transtornos na conservação e organização do local. Informamos que o novo prazo para o referido recadastramento se dará no período de 20 de setembro de 2024 a 18 de outubro de 2024, e que os titulares das sepulturas que não comparecerem após este período o Município tomará as providências cabíveis, nos termos do Decreto Municipal n°138/2022.

Mendes, 19 de setembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:092A4A53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PROCESSO N°5759/2024 ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 75, INCISO II DA LEI NACIONAL N°14.133/2021

Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para Renovação do Seguro de veículo VAN, placa RKR1C96, Renovação do Seguro de Veículo Automóvel FIAT UNO, placa KZE9556, Renovação do Seguro de Veículo Automóvel CHEVROLET SPIN 0KM, chassi 9BGJJ7520RB135574, pertencente a Secretaria Municipal de Assistência Social.
Considerando o Artigo 75, INCISO II da Lei Nacional n°14.133/2021 que o possibilita a dispensa de licitação devido a despesa encontra-se dentro do valor previsto.
Considerando o que tudo consta no Processo em epígrafe cuja documentação comprobatória certifica que o critério de escolha do contratado foi o preço mais vantajoso para a Administração, acrescido da compatibilidade do valor ofertado com o orçamento prévio, justifica o preço do ajuste.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Artigo 75, INCISO II da Lei Nacional n°14.133/2021) a consideração do Exmo. Sr. Prefeito visando a ratificação a fim de ser contratado o fornecedor: **GENTE SEGURADORA SA**., **inscrito sob CNPJ n°90.180.605/0001-02**, no valor de R$3.620,00 (três mil, seiscentos e vinte reais) e **MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A inscrito sob CNPJ n°61.074.175/0001-38**, no valor de R$2.835,78 (dois mil, oitocentos e trinta e cinco reais e setenta e oito centavos) que se mostraram os mais vantajosos para Administração Pública,

Mendes, 17 de Setembro de 2024.

CAMILA C. V. WERNECK DE SOUZA
Secretária Municipal de Assistência Social

Processo n°5759/2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo Titular da Secretaria Municipal de Assistência Social. Com efeito, ratifico a contratação a teor Artigo 75, INCISO II da Lei Nacional n°14.133/2021, conforme parecer em fls. 95 e 96.

Mendes, 17 de Setembro de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:972B78DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº90003/2024 – PROCESSO N°3496/2024. HOMOLOGAÇÃO: 10/09/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE DIVERSOS E EQUIPAMENTOS EM GERAL PARA ATENDIMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROCESSADO E JULGADO ATRAVÉS DA MODALIDADE PREGÃO, SOB A FORMA ELETRÔNICA, MEDIANTE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES.

CONTRATADO: 2M – COMERCIO DE ELETRÔNICOS LTDA, CNPJ/MF N°32.691.514/0001-27.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.800,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS REAIS).

CONTRATADO: A.A. ATIVIDADES DE DESPACHANTES E COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA, CNPJ/MF N°51.768.118/0001-03.
VALOR DA DESPESA: R$ 5.886,00 (CINCO MIL E OITOCENTOS E OITENTA E SEIS REAIS).

CONTRATADO: AMANDA SERAFIM MATTOS DA SILVA LTDA, CNPJ/MF N°09.147.535/0001-64.
VALOR DA DESPESA: R$ 4.793,45 (QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E TRÊS REAIS E QUARENTA E CINCO CENTAVOS).

CONTRATADO: AMARAL SOUZA BAZAR, CNPJ/MF N°33.137.750/0001-69.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.525,68 (SETE MIL, QUINHENTOS E VINTE E CINCO REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).

CONTRATADO: BD INFORMÁTICA LTDA, CNPJ/MF N°32.109.914/0001-81.
VALOR DA DESPESA: R$ 34.376,08 (TRINTA E QUATRO MIL, TREZENTOS E SETENTA E SEIS REAIS E OITO CENTAVOS).

CONTRATADO: CARVALHO MIRANDA EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF N°36.839.023/0001-31.
VALOR DA DESPESA: R$ 896,06 (OITOCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS E SEIS CENTAVOS).

CONTRATADO: CLEBER NASCIMENTO DA ROSA, CNPJ/MF N°11.142.525/0001-88.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.600,00 (DOIS MIL E SEISCENTOS REAIS).

CONTRATADO: COMERCIAL MUNICK LTDA, CNPJ/MF N°46.842.073/0001-21.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.974,00 (UM MIL, NOVECENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS).

CONTRATADO: CONVE COMERCIO DE MOVEIS E UTILIDADES LTDA, CNPJ/MF N°53.438.403/0001-83.
VALOR DA DESPESA: R$ 26.199,00 (VINTE E SEIS MIL, CENTO E NOVENTA E NOVE REAIS).

CONTRATADO: EAS SOLUÇOES E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF N°42.166.294/0001-76.
VALOR DA DESPESA: R$ 897,00 (OITOCENTOS E NOVENTA E SETE REAIS).

CONTRATADO: ELETROSOL MULTISERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF N°13.401.444/0001-80.
VALOR DA DESPESA: R$ 1.800,00 (UM MIL E OITOCENTOS REAIS).

CONTRATADO: ESPAÇO A MOVEIS LTDA, CNPJ/MF N°34.329.066/0001-41.
VALOR DA DESPESA: R$ 6.575,00 (SEIS MIL E QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

CONTRATADO: FERREIRA B2G LTDA, CNPJ/MF N°33.884.155/0001-97.
VALOR DA DESPESA: R$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS).

CONTRATADO: H & I DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ/MF N°47.351.983/0001-74.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.882,60 (DOZE MIL, OITOCENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E SESSENTA CENTAVOS).

CONTRATADO: LANCA PRODUTOS – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF N°44.258.379/0001-00.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.385,48 (DOIS MIL, TREZENTOS E OITENTA E CINCO REAIS E QUARENTA E OITO CENTAVOS).

CONTRATADO: M & J REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ/MF N°54.638.483/0001-83.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.099,40 (DOIS MIL, NOVENTA E NOVE REAIS E QUARENTA CENTAVOS).

CONTRATADO: NEP SOLUÇOES E INFORMATICA – COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF N°17.215.437/0001-45.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.108,00 (DOIS MIL E CENTO E OITO REAIS).

CONTRATADO: ORTHOVIDA COMERCIO E PRODUÇAO INDUSTRIAL LTDA, CNPJ/MF N°55.690.054/0001-18.
VALOR DA DESPESA: R$ 11.500,00 (ONZE MIL E QUINHENTOS REAIS).

CONTRATADO: R.A SOLUÇOES LTDA, CNPJ/MF N°37.550.502/0001-04.
VALOR DA DESPESA: R$ 3.290,00 (TRÊS MIL E DUZENTOS E NOVENTA REAIS).

CONTRATADO: RJ COMERCIO E SERVIÇOS GERAIS LTDA, CNPJ/MF N°11.819.860/0001-78.

VALOR DA DESPESA: R$ 8.379,71 (OITO MIL, TREZENTOS E SETENTA E NOVE REAIS E SETENTA E UM CENTAVOS).

CONTRATADO: SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/MF N°51.659.136/0001-49.
VALOR DA DESPESA: R$ 2.415,00 (DOIS MIL E QUATROCENTOS E QUINZE REAIS).

CONTRATADO: TECNOS SUPORTE EMPRESARIAL LTDA, CNPJ/MF N°08.892.066/0001-45.
VALOR DA DESPESA: R$ 19.529,00 (DEZENOVE MIL E QUINHENTOS E VINTE E NOVE REAIS).

CONTRATADO: VALE COMERCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ/MF N°49.287.699/0001-01.
VALOR DA DESPESA: R$ 12.483,30 (DOZE MIL, QUATROCENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E TRINTA CENTAVOS).

CONTRATADO: VB INFORMATICA E ELETRO LTDA, CNPJ/MF N°37.810.902/0001-01.
VALOR DA DESPESA: R$ 8.575,00 (OITO MIL E QUINHENTOS E SETENTA E CINCO REAIS).

Mendes, 10 de Setembro de 2024.

CAMILA C. V. WERNECK DE SOUZA
Fundo Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:ECBB2E47

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E HABITAÇÃO
ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO ARTIGO 74, INCISO I DA LEI 14.133/21 PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 4688/2024

CLAUDIO DE JESUS ALMEIDA FILHO, Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, usando das atribuições regimentais e legais aplicáveis;

CONSIDERANDO se tratar de solicitação para empenho, liquidação e pagamento pela prestação de serviço de fornecimento de energia elétrica no Município de Mendes;

CONSIDERANDO o processo administrativo nº 4688/2024, que trata de contratação de serviços de distribuição de energia elétrica para prédios de propriedade do município e que integram a administração pública municipal;

CONSIDERANDO que é de caráter serviço essencial o fornecimento, pela empresa concessionária, de serviços de distribuição de energia elétrica através das unidades consumidoras aos prédios pertencentes ao município de Mendes e que integram a administração, para o bom funcionamento das atividades e expedientes da administração municipal;
CONSIDERANDO pelas razões acima elencadas, e por ser a empresa concessionária de serviços públicos de distribuição de energia elétrica, cuja área de atuação compreende a região geográfica do município;
CONSIDERANDO a contratação é feita de acordo com as normas vigentes. A fixação do preço advém da aplicação de tarifas que remunerem o serviço de forma adequada, que viabilize a estrutura para manter o serviço com qualidade e que crie incentivos para eficiência. Tais preceitos, são determinados pela ANEEL através das resoluções e determinações legais. Portanto a metodologia do cálculo é pré estabelecida pelas instituições constituídas para este fim;
CONSIDERANDO, a Lei nº 14.133/21, que traz situações excepcionais de contratação direta, em especial o Art. 74, inciso I - e se justifica tendo em vista que é de caráter serviço essencial o fornecimento, pela empresa concessionária, de serviços de distribuição de energia elétrica através das unidades consumidoras pertencentes aos prédios pertencentes ao município de Mendes e que integram a administração, para o bom funcionamento das atividades e expedientes da administração municipal;

RESOLVE:

I – Submeter o ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, fundamentado no Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/21, bem como no resultado do Processo nº 4688/2024 reconhecendo a LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. CNPJ 60.444.437/0001-46, visando a prestação de serviços de distribuição de energia elétrica para atender as secretarias municipais, pois são essenciais à agilidade de procedimentos correlatos ao Município de Mendes, para o exercício de 2024, em conformidade com os documentos que instruem o referido processo;

II- À CONSIDERAÇÃO do Excelentíssimo Senhor Prefeito para fins de análise quanto à ratificação do Ato Inexigibilidade de Licitação.

Mendes, 02 setembro de 2024.

CLAUDIO DE JESUS ALMEIDA FILHO
Secretário Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação

RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo Administrativo n° 4688/2024

Ementa: Processo Administrativo nº 4688/2024.
Origem: Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação, Ato de Inexigibilidade de Licitação fundamentado no Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/21.
Objeto: Prestação de serviços de distribuição de energia elétrica para atender as secretarias municipais, pois são essenciais à agilidade de procedimentos correlatos ao Município de Mendes.
Disposto o processo administrativo 4688/2024, adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pelo titular da Secretaria Municipal de Obras, Serviços Públicos e Habitação.
Com efeito, ratifico a Inexigibilidade de Licitação em favor da **LIGHT SERVIÇOS DE ELETRICIDADE S.A. CNPJ 60.444.437/0001-46**, a teor do Artigo 74, inciso I, da Lei 14.133/21.

Mendes, 02 setembro de 2024.

JORGE HENRIQUE COSTA OLIVEIRA
Prefeito

Assistido por: Claudio de Jesus Almeida Filho - Secretário de Obras, Serviços Públicos e Habitação

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:316D1B5D

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO 154/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6333/2023

Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MENDES** e **T.S.A. DE PAIVA COMÉRCIO E TRANSPORTE DE GLP LTDA.**

OBJETO
Eventual aquisição de gás liquefeito de petróleo – GLP- (recarga) em botijão de 13kg, visando o suprimento da Secretaria Municipal de Saúde e suas unidades mantidas pelo poder público municipal, utilizando-se do SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com vigência pelo prazo de 12 (doze) meses, em conformidade com o Termo de Referência – Anexo II do Edital do Pregão Presencial n° 031/2023.

DO VALOR
O valor total estimado deste contrato é de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

DO PRAZO
A vigência da presente CONTRATO será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da lei.

Mendes, 09 de setembro de 2024

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:2C7D1AF1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90007/2024 - SRP PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3988/2024 HOMOLOGAÇÃO: 18/09/2024

CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE MENDES
OBJETO: Eventual aquisição de medicamentos de distribuição para suprir os itens desertos/fracassados do processo licitatório n° 6627/2023 – PE 32/2023, com vigência de 12 (doze) meses, através do Sistema de Registro de Preços

CONTRATADO: MAX PHARMA COMÉRCIO LTDA. – CNPJ/MF N° 43.548.244/0001-16

VALOR DA DESPESA: R$ 82.419,60 (oitenta e dois mil quatrocentos e dezenove reais e sessenta centavos)

CONTRATADO: MEDITON FARMACÊUTICA LTDA. – CNPJ/MF N° 29.614.830/0001-90

VALOR DA DESPESA: R$ 112.060,00 (cento e doze mil e sessenta reais)

CONTRATADO: FÓRMULAS MAGISTRAIS MANIPULAÇÕES ESPECIAIS LTDA. – CNPJ/MF N° 07.316.691/0001-86

VALOR DA DESPESA: R$ 3.100,00 (três mil e cem reais)

CONTRATADO: EREFARMA PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. – CNPJ/MF N° 15.439.366/0001-39

VALOR DA DESPESA: R$ 1.089,20 (mil e oitenta e nove reais e vinte centavos)

CONTRATADO: GHC MED DISTRIBUIDORA LTDA. – CNPJ/MF N° 49.539.365/0001-88

VALOR DA DESPESA: R$ 3.300,00 (três mil e trezentos reais)

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Mendes/RJ, 18 de setembro de 2024.

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:074BB468

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ARTIGO 75, INCISO VIII, DA LEI 14.133/2021

Processo nº 5061-2024

ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Artigo 75, *inciso VIII*, da Lei 14.133/2021

Considerando a Solicitação apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde para contratação da empresa **SHS-Farmacêutica Ltda inscrita no CNPJ sob nº 19.053.301/0001-01,**objetivando contratação na forma do artigo 75, *inciso VIII*, da Lei de Licitações.

Considerando a justificativa apresentada pela Procuradoria Geral do Município - Saúde para realização da presente contratação.

Considerando que a contratação se justifica no caráter de urgência para aquisição dos medicamentos para atender a decisão judicial proferida nos autos 0800796-51.2023.8.19.0032 em favor de Jorge Rodrigues Gomes, onde a Secretaria justifica a aquisição devido ao fato de que os medicamentos solicitados não fazem parte da "Farmácia Básica e cabe ao ente público assegurar a todos, conforme estão expressamente ó descrito no art. 196 da Constituição Federal: "A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação."

Considerando o que tudo consta no **Processo n. 5061-2024**, cuja motivação atende às condicionantes do artigo 75, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, c/c Instrução Normativa SEGES/ME n° 67/2021, bem como aos princípios da Economicidade, Continuidade do Serviço Público e do Interesse Público.

SUBMETO o presente ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (artigo 75, inciso VIII, da Lei n° 14.133/2021) À CONSIDERAÇÃO DO Exmo. Sr. Prefeito, visando a ratificação, a fim de ser contratada a empresa **SHS-Farmacêutica Ltda inscrita no CNPJ sob nº 19.053.301/0001-01.**

O valor total da aquisição do material objeto do presente perfaz o montante de**R$ 1.170,00 (mil e cento e setenta reais).**

Mendes, 17 de setembro de 2024.

SIRLENE ALVES DE JESUS DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:A676B755

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 5061-2024

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Adoto as razões de decidir a fundamentação subscrita pela Titular da Secretaria Municipal de Saúde. Com efeito, ratifico a dispensa de licitação em favor da contratação a teor do artigo 75, inciso VIII, da Lei n° 14.133/2021.

Mendes, 17 de setembro de 2024**.**

JORGE HENRIQUE COSTA DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Publicado por:
Cristiane Silva Figueira
Código Identificador:245BB584

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.045, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar os Servidores abaixo relacionados, para serem responsáveis pela fiscalização referente ao objeto do Contrato n.º 117/2024, **sem ônus para o Município,**

Fiscal do Contrato	Wallace Luiz Rodrigues dos Santos	Matrícula n.º 101.860-4
Fiscal Substituto	Margarida Maria Pardal da Nóbrega	Matrícula n.º 301.330-8

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:613F9E10

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.044, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar os Servidores abaixo relacionados, para serem responsáveis pela fiscalização referente ao objeto do Contrato n.º 115/2024, **sem ônus para o Município,**

Fiscal do Contrato	Wallace Luiz Rodrigues dos Santos	Matrícula n.º 101.860-4
Fiscal Substituto	Margarida Maria Pardal da Nóbrega	Matrícula n.º 301.330-8

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:AD3CBAFA

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.046, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar os Servidores abaixo relacionados, para serem responsáveis pela fiscalização referente ao objeto do Contrato n.º 114/2024, **sem ônus para o Município,**

Fiscal do Contrato	Wallace Luiz Rodrigues dos Santos	Matrícula n.º 101.860-4
Fiscal Substituto	Margarida Maria Pardal da Nóbrega	Matrícula n.º 301.330-8

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:0BAF3FB4

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.047, DE 13 DE SETEMBRO DE 2024.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar os Servidores abaixo relacionados, para serem responsáveis pela fiscalização referente ao objeto do Contrato n.º 116/2024, **sem ônus para o Município,**

Fiscal do Contrato	Wallace Luiz Rodrigues dos Santos	Matrícula n.º 101.860-4
Fiscal Substituto	Margarida Maria Pardal da Nóbrega	Matrícula n.º 301.330-8

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito, 13 de setembro de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:4DEDD5A2

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.032, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar os Servidores abaixo relacionados, para serem responsáveis pela fiscalização referente ao objeto do Contrato n.º 108/2024, **sem ônus para o Município,**

Fiscal do Contrato	Wallace Luiz Rodrigues dos Santos	Matrícula n.º 101.860-4
Fiscal Substituto	Margarida Maria Pardal da Nóbrega	Matrícula n.º 301.330-8

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:93BBE92C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.031, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar os Servidores abaixo relacionados, para serem responsáveis pela fiscalização referente ao objeto do Contrato n.º 108/2024, **sem ônus para o Município,**

Fiscal do Contrato	Wallace Luiz Rodrigues dos Santos	Matrícula n.º 101.860-4
Fiscal Substituto	Margarida Maria Pardal da Nóbrega	Matrícula n.º 301.330-8

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:078BBE5D

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.038, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar os Servidores abaixo relacionados, para serem responsáveis pela fiscalização referente ao objeto do Contrato n.º 110/2024, **sem ônus para o Município,**

Fiscal do Contrato	Wallace Luiz Rodrigues dos Santos	Matrícula n.º 101.860-4
Fiscal Substituto	Margarida Maria Pardal da Nóbrega	Matrícula n.º 301.330-8

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:BC761F6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.037, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar os Servidores abaixo relacionados, para serem responsáveis pela fiscalização referente ao objeto do Contrato n.º 112/2024, **sem ônus para o Município,**

Fiscal do Contrato	Wallace Luiz Rodrigues dos Santos	Matrícula n.º 101.860-4
Fiscal Substituto	Margarida Maria Pardal da Nóbrega	Matrícula n.º 301.330-8

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:C4F550F7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO Nº. 5.695, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre alteração de trânsito no Município e dá outras providências."

O Prefeito de Vassouras,no uso de suas atribuições legais e com base que dispõe a Lei nº 2.462, de 22 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica do Município de Vassouras,

D E C R E T A:

Art. 1º– Fica estipulado que no dia 22 de setembro do corrente ano, o trânsito nesta Cidade sofrerá alterações sendo necessário o fechamento da rua abaixo relacionada, bem como os cruzamentos com suas respectivas transversais da seguinte forma:

Fechamento total a partir das 07h00min:

Rua João XXIII

Art. 2º- O disposto neste Decreto poderá sofrer alterações pelo Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN de acordo com a necessidade.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data, revogadas as disposições contrárias.

Vassouras, 19 de setembro de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:F002CAAE

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.036, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar os Servidores abaixo relacionados, para serem responsáveis pela fiscalização referente ao objeto do Contrato n.º 111/2024, **sem ônus para o Município,**

Fiscal do Contrato	Wallace Luiz Rodrigues dos Santos	Matrícula n.º 101.860-4
Fiscal Substituto	Margarida Maria Pardal da Nóbrega	Matrícula n.º 301.330-8

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:64F0A247

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
DECRETO Nº. 5.696, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

"Dispõe sobre alteração de trânsito no Município e dá outras providências."

O Prefeito de Vassouras,no uso de suas atribuições legais e com base que dispõe a Lei nº 2.462, de 22 de dezembro de 2008 – Lei Orgânica do Município de Vassouras,

D E C R E T A:

Art. 1º– Fica estipulado que no dia 21 de setembro do corrente ano, o trânsito nesta Cidade sofrerá alterações sendo necessário o fechamento da rua abaixo relacionada, bem como os cruzamentos com suas respectivas transversais da seguinte forma:

Fechamento total a partir das 17h00min:

Avenida Expedicionário Osvaldo de Almeida Ramos (Broadway)

Art. 2º- O disposto neste Decreto poderá sofrer alterações pelo Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN de acordo com a necessidade.

Art. 3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data, revogadas as disposições contrárias.

Vassouras, 19 de setembro de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Tayana Monsores Lavinas
Código Identificador:964905A7

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.033, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar os Servidores abaixo relacionados, para serem responsáveis pela fiscalização referente ao objeto do Contrato n.º 107/2024, **sem ônus para o Município,**

Fiscal do Contrato	Wallace Luiz Rodrigues dos Santos	Matrícula n.º 101.860-4
Fiscal Substituto	Margarida Maria Pardal da Nóbrega	Matrícula n.º 301.330-8

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:D3803034

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.034, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,

R E S O L V E designar os Servidores abaixo relacionados, para serem responsáveis pela fiscalização referente ao objeto do Contrato n.º 105/2024, **sem ônus para o Município,**

Fiscal do Contrato	Wallace Luiz Rodrigues dos Santos	Matrícula n.º 101.860-4
Fiscal Substituto	Margarida Maria Pardal da Nóbrega	Matrícula n.º 301.330-8

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:CD820791

PREFEITURA MUNICIPAL DE VASSOURAS
PORTARIA N.º 1.035, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O **Prefeito Municipal de Vassouras**, no uso de suas atribuições legais e constitucionais,
R E S O L V E designar os Servidores abaixo relacionados, para serem responsáveis pela fiscalização referente ao objeto do Contrato n.º 109/2024, **sem ônus para o Município,**

Fiscal do Contrato	Wallace Luiz Rodrigues dos Santos	Matrícula n.º 101.860-4
Fiscal Substituto	Margarida Maria Pardal da Nóbrega	Matrícula n.º 301.330-8

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da presente data.

Gabinete do Prefeito, 06 de setembro de 2024.

SEVERINO ANANIAS DIAS FILHO
Prefeito

Publicado por:
Gabriel Luiz Domingues
Código Identificador:CB6CDDAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

A Secretária Municipal de Assistência Social de Vassouras, nos usos de suas atribuições legais e constitucionais,
CONSIDERANDOa Portaria nº. 005, de 04 de janeiro de 2021 e Decreto nº. 4.014, de 02 de janeiro de 2017, delegando a função de Ordenadora de Despesa do Fundo Municipal de Assistência Social;

RESOLVE:

HOMOLOGAR a Adesão a Ata de Registro de Preços nº. 029/2024, conforme dispõe a Lei nº. 14.133/2021 e artigo 26 do Decreto Municipal nº. 5.569, oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº. 90005/2024 da Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras, conforme a seguir:

Processo Administrativo nº: 7359/2024

Objeto: Eventual aquisição de combustíveis, óleos lubrificantes e arla 32, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.

Órgão Gerenciador: Secretaria Municipal de Saúde de Vassouras/RJ.

Órgão Aderente: Secretaria Municipal de Assistência Social de Vassouras/RJ.
Empresa: Posto Santa Amália LTDA.

Valor Total da Adesão: R$ 151.242,30 (cento e cinquenta e um reais e quarenta e dois reais e trinta centavos).

Vassouras, 19 de setembro de 2024.

ROSA MARIA COELHO DE ALMEIDA
Secretária Municipal de Assistência Social
Ordenadora de Despesas
Matrícula nº. 300.782 - 0

Publicado por:
Carla Monique da Silva Amorim
Código Identificador:171BB550

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS
FÉRIAS ASSESSORAS PARLAMENTAR DA CMDBRJ.

PORTARIA Nº 035, DE 19 DE SETEMBRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS AS ASSESSORAS PARLAMENTAR DA CÂMARA MUNICIPAL DE DUAS BARRAS (RJ), NA FORMA QUE ESPECÍFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA, Presidente da Câmara Municipal de Duas Barras, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais e constitucionais:

RESOLVE:

Art. 1º. Fica concedido o gozo de férias as Assessoras Parlamentar da Câmara Municipal de Duas Barras (RJ), conforme detalhamento na tabela abaixo:

Nome	Cargo	Vínculo	Matrícula	Período Aquisitivo	Período(s) de gozo das Férias
Pricila Veloso Freitas	Assessora Parlamentar	Comissionado	090253-01	02/08/2023 a 01/08/2024	01/10/2024 a 30/10/2024
Adriane Portugal Pires	Assessora Parlamentar	Comissionado	090239-01	13/09/2023 a 12/09/2024	01/10/2024 a 30/10/2024
Isabela Huguenin de Souza Ornellas	Assessora Parlamentar	Comissionado	090229-01	01/06/2023 a 31/05/2024	01/10/2024 a 30/10/2024

Art. 2º. As servidoras descritas na tabela do artigo 1º desta Portaria, deverão retornar as suas funções no dia útil posterior ao término das respectivas férias.

Art. 3º. Deverá ser encaminhada, cópia desta Portaria aos Setores de Recursos Humanos, Financeiro e Assessoria Parlamentar, para as devidas providências.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Presidente, em 19 de setembro de 2024.

GUILHERME SOARES DE OLIVEIRA
Presidente

Publicado por:
Ronald Reagan Rodrigues Tognolo
Código Identificador:6A524F35

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 4150/2024 (CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR FUN MUN SAÚDE DUAS BARRAS)

Abre crédito adicional suplementar para o Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Duas Barras, no valor de *R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)*, e altera o quadro de detalhamento da despesa.

O Prefeito Municipal de Duas Barras, no uso de suas atribuições e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1.510/2023.
DECRETA:
Art. 1º - Fica aberto o crédito adicional suplementar, no montante de ***R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais)***, para reforço do Orçamento do Fundo Municipal de Saúde de Duas Barras, em conformidade como inciso III do § único do Art. 8º da Lei nº 1.510/2023, de acordo com anexo único.
Art. 2º - O crédito de que se trata o artigo anterior será compensado na forma do parágrafo 1º, inciso II, do Art. 43º da Lei Federal nº 4.320/64, de 17 de março de 1964, de acordo com os anexos que seguem com o presente Decreto.
Art. 3º - Em decorrência dos artigos 1º e 2º deste Decreto, fica alterado o quadro de detalhamento de despesa de diversas unidades orçamentárias.
Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se às disposições em contrário.

Duas Barras, 18 de setembro de 2024.

FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito Municipal

Anexo Decreto 4150					
Cod. Red.	**Prog. Trabalho / Nat. Despesa / F. Recurso**	**Anulação**	**Suplementação**	**Excesso**	**Superávit**
0073	/1300.1030100352.796-3390.30.00-16000000			65.000,00	
TOTAL		**0,00**	**0,00**	**65.000,00**	**0,000**

FABRÍCIO LUIZ LIMA AYRES
Prefeito Municipal

MEMÓRIA DE CÁLCULO DO PROVÁVEL EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
FONTE DE RECURSOS: 16000000 - BLOCO CUSTEIO	
ANEXO AO DECRETO Nº 4150 DE 18 DE SETEMBRO DE 2024.	
ANÁLISE DA RECEITA	**R$**
1 - ARRECADAÇÃO DO PRIMEIRO PERÍODO DE 2023 (JANEIRO/JUN)	1.981.736,03
2 - ARRECADAÇÃO DO SEGUNDO PERÍODO DE 2023 (JULHO/DEZEMBRO)	2.654.879,46
3 - ARRECADAÇÃO DO PRIMEIRO PERÍODO DE 2024 (JANEIRO/JUN)	1.734.064,05
4 - RECEITA PREVISTA PARA 2024	2.973.500,00
CÁLCULO PROVÁVEL DO EXCESSO DE ARRECAÇÃO (TENDÊNCIA DO EXERCÍCIO)	
(Critério utilizado para cálculo da tendência do exercício para o período de JULHO/2024 a DEZEMBRO/2024: média das Receitas dos últimos 12 meses.)	
Arrecadação últimos 12 meses (JUL/2023 a JUN/2024):	4.388.943,51
Média mensal em 12 meses (RECEITAS RECORRENTES):	365.745,29
Arrecadação provável período de JUL/2024 a DEZEMBRO/2024	**2.194.471,76**
TOTAL DO ORÇAMENTO DE 2024	2.973.500,00
(-) ARREDAÇÃO DO 1º PERÍODO DE 2024 (JANEIRO/JUL)	1.734.064,05
TOTAL A ARRECADAR	**1.239.435,95**
ARRECADAÇÃO PROJETADA CONFORME CÁLCULO	2.194.471,76
(-) TOTAL A ARRECADAR	1.239.435,95
PROVÁVEL EXCESSO	**955.035,81**
(-) CRÉDITO ADICIONAL EXTRAÓRDINÁRIO ABERTO NO PERÍODO	0,00
TOTAL DO PERÍODO 01/01/2024 a 18/09/2024	**437.470,00**
Decreto nº 4124	170.000,00
Decreto nº 4128	102.470,00
Decreto nº 4131	115.000,00
Decreto nº 4136	50.000,00
Decreto nº	0,00
EXCESSO PROVÁVEL DE ARRECADAÇÃO	**517.565,81**

Publicado por:
Ubirajara Blanco Gomes
Código Identificador:C5F851AD
